



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Email: prefeituraacruzeta@yahoo.com.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1067, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 22/09/15, edição nº 499 página(s) 22, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta, Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,59%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

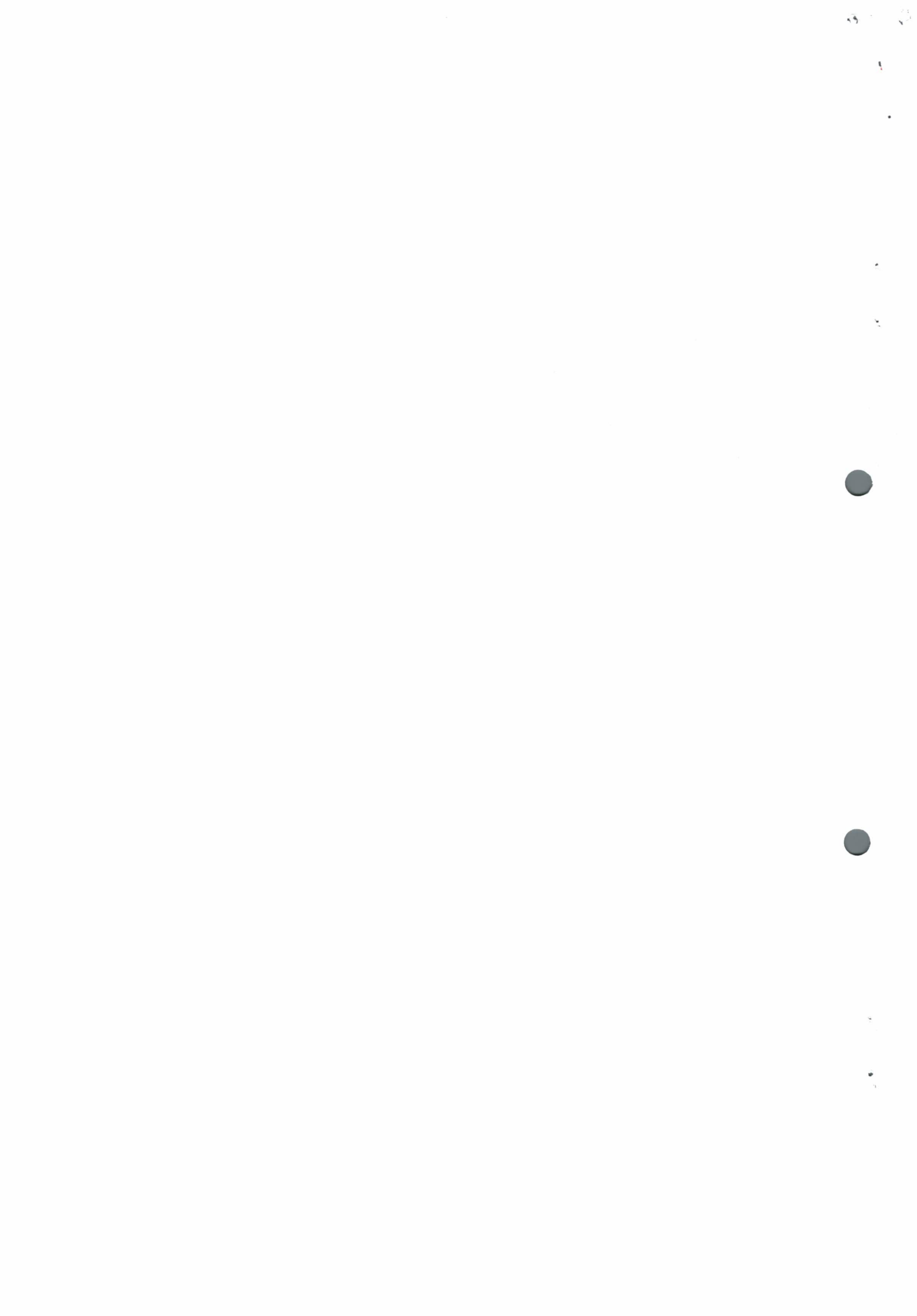
Art. 2º. Fica instituída a alíquota suplementar previdenciária, sob a responsabilidade contributiva dos entes públicos municipais, no valor de 3,41% (três vírgula quarenta e um por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos municipais.

§1º. A partir de primeiro de janeiro do ano de 2016 o percentual previsto no caput será aumentando em 1,00% (um por cento).

§2º. A partir de primeiro de janeiro do ano de 2017 o percentual vigente em 2016 será aumentando em 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento) por ano, durante 18 (dezoito) anos, compreendidos de janeiro de 2017 a janeiro de 2034, permanecendo inalterada entre 2035 e 2048.

§3º. No ano de 2049, o percentual vigente em 2048 será aumentando em 3.13% (três vírgula treze por cento).

Art. 3º. A alíquota suplementar será revista anualmente, de acordo com a reavaliação atuarial anual, podendo variar para valor superior, inferior, manter-se no valor presente ou deixar de existir, por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos apurados por entidade competente e habilitada, observando-se a legislação vigente quanto aos critérios exigidos quando tratar-se de diminuição ou exoneração do encargo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
GABINETE DO PREFEITO

Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352

CNPJ: 08.106.510/0001-50

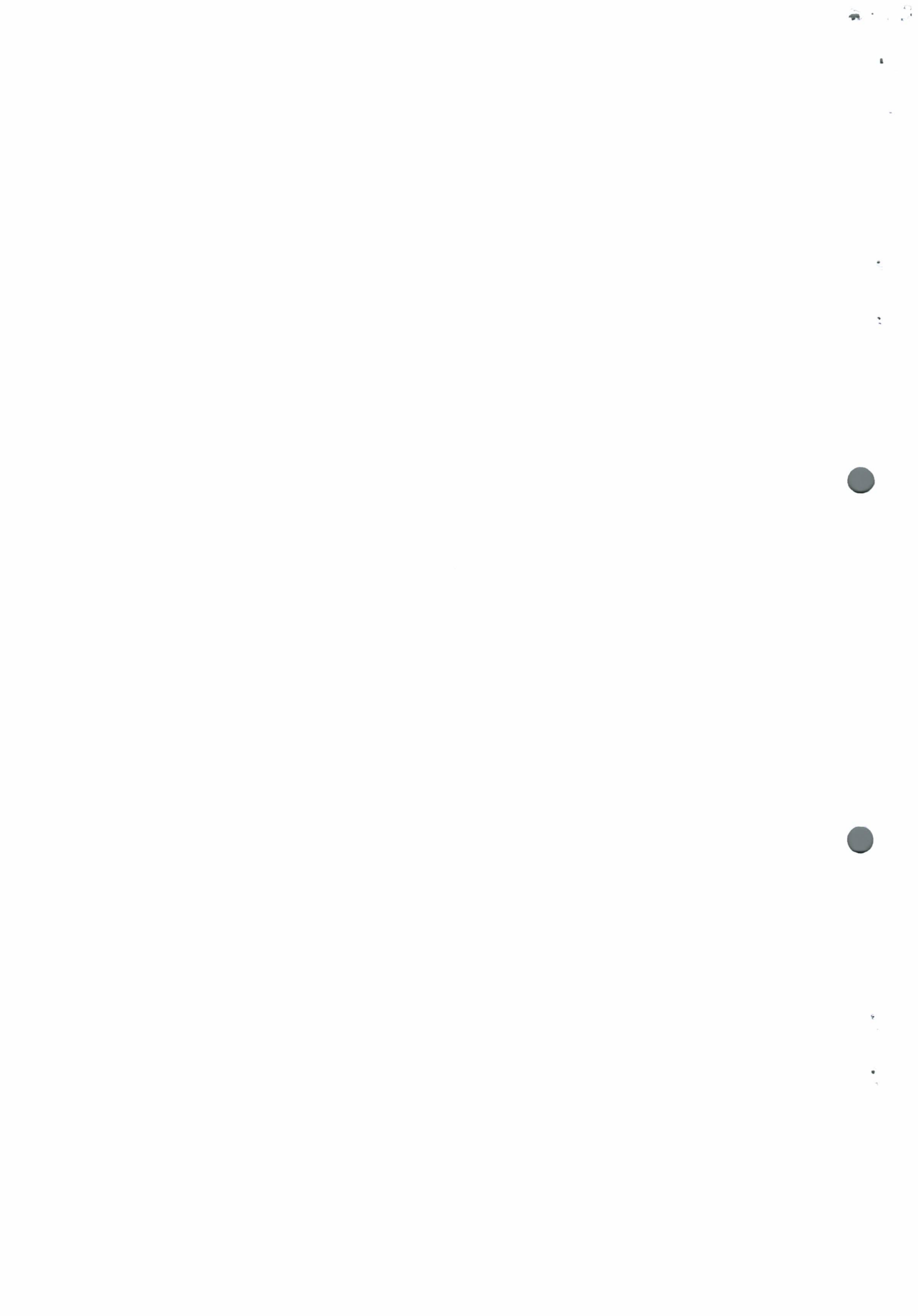
Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Parágrafo único. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração da alíquota suplementar, as alíquotas de contribuição dos entes públicos municipais poderão ser revistas através de novo Projeto de Lei Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta, 21 de setembro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal



DRAA-2015

DADOS DO ENTE

Nome do Ente: Cruzeta – RN
CNPJ : 08.106.510/0001-50
SIAFI : 981659
Cadastro de Nome do Plano: Plano Previdenciário

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência – RPPS

1.1 Ente

Representante do RPPS:	Erivaldo Aquino Dantas
Endereço:	Geraldo Lopes de Araújo, 141
Complemento:	
Bairro:	Centro
CEP:	59.375-000
Telefone:	(84)3473-2125
Fax:	
E-mail:	cruzetaprev@hotmail.com

1.2 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	31/12/2014
Data-Base:	31/12/2014
Descrição da População Coberta:	Servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas.

1.3 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
SIM	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
SIM	Aposentadoria por Invalidez	CAP	PUC
SIM	Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	PUC
SIM	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
SIM	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	PUC
SIM	Auxílio-doença	RS	
SIM	Salário-maternidade	RS	
SIM	Auxílio-reclusão	RS	
SIM	Salário-família	RS	

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Nula
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outros
Tábua de Entrada em Invalidez ***	Alvaro Vindas
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	Foi considerada constante a composição familiar dos servidores municipais de Cruzeta obtida pelas informações cadastrais desses.

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

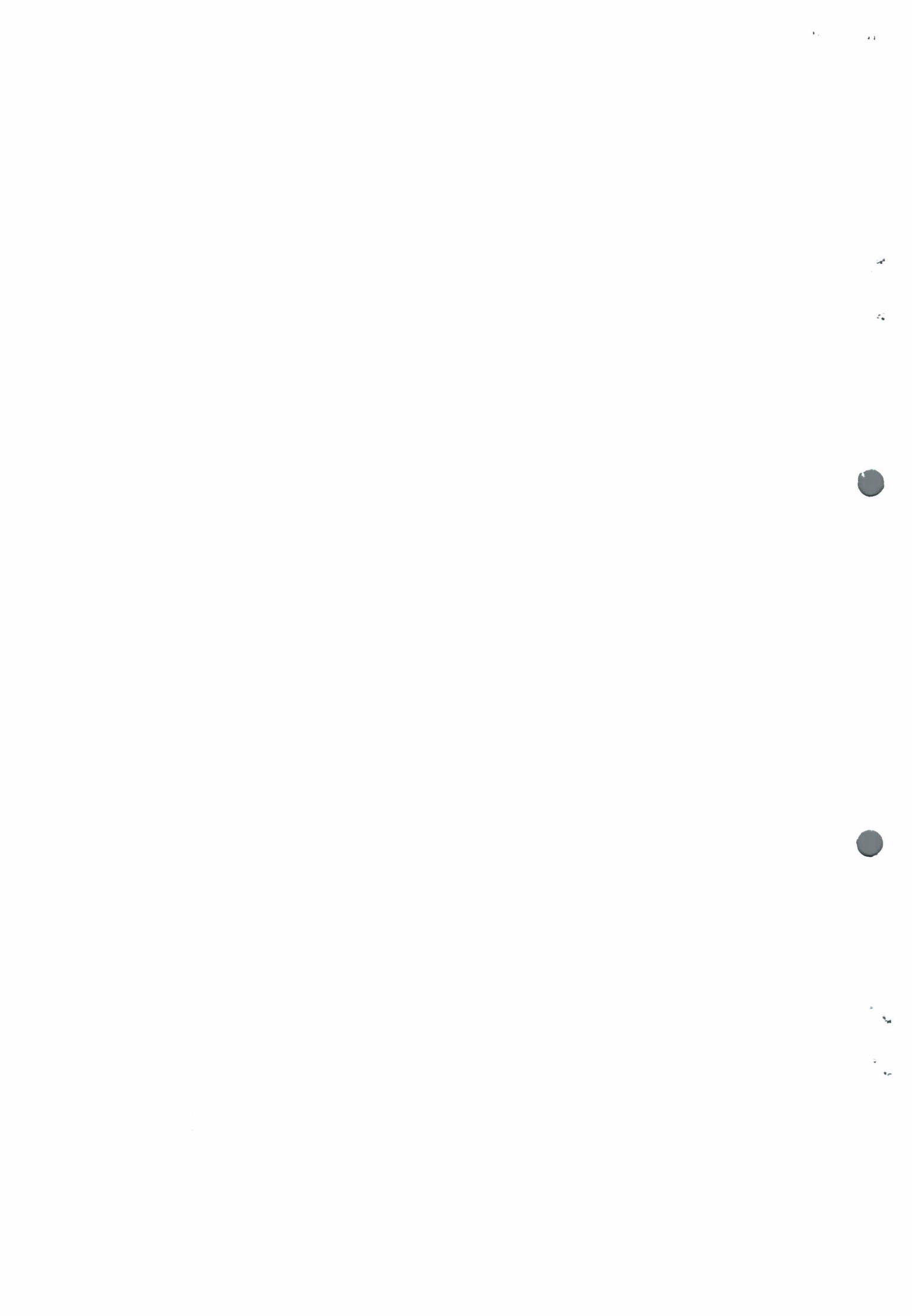
Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano		1.524.532,88
Valor Atual dos Salários Futuros		56.480.068,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	40.971.032,70	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	7.923.277,55	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	6.588.845,75	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	6.213.680,73	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit/(-) Déficit	(34.567.250,89)	0,00

Observação

O Valor Atual da Compensação Financeira a Receber não foi computado na Avaliação, devido a não existência de informação sobre o regime instituidor possuir convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem, conforme o Art. 11 da Portaria 403/MPS de 2008. (BRASIL. Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 11 dez. 2008. Republicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 12 dez. 2008. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130123-155051-623.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2014.)

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	14,59	3,41
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA-PAP	FRA-PAP



3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,48	3,41
Aposentadoria por Invalidez	0,82	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,04	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,27	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,05	0,00
Auxílio Doença	0,51	0,00
Salário Maternidade	0,37	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,05	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA-PAP	FRA-PAP

QUADRO 4 – Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	239	115	1.364,66	1.285,41	43,6	45,2
Aposentados por Tempo de Contribuição	21	1	1.766,96	883,28	55,2	65,0
Aposentados por Idade	2	0	942,30	0	61,0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0	0	0	0
Aposentados por Invalidez	0	0	0	0	0	0
Pensionistas	0	2	0	509,59	0	43,5

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2015	1.396.387,41	1.039.755,71	2.056.419,79
2016	1.202.096,51	1.126.447,94	2.255.453,55
2017	1.112.118,01	1.257.915,67	2.244.983,11
2018	1.013.830,21	1.427.102,94	1.966.409,36
2019	907.455,49	1.466.378,09	1.525.471,32
2020	835.785,71	1.523.060,74	929.724,56
2021	762.450,16	1.580.566,95	167.391,23
2022	690.545,19	1.628.460,17	(760.480,27)
2023	622.150,89	1.673.003,49	(1.856.961,68)
2024	557.876,36	1.690.082,03	(3.100.585,06)
2025	502.610,14	1.759.399,50	(4.543.409,53)
2026	435.904,68	1.751.023,84	(6.131.133,26)
2027	389.161,98	1.766.242,18	(7.876.081,45)
2028	338.927,37	1.753.503,68	(9.763.222,65)
2029	297.397,97	1.731.986,89	(11.783.604,92)
2030	260.086,34	1.677.776,97	(13.908.311,85)
2031	232.910,68	1.706.896,32	(16.216.796,20)

2032	186.889,78	1.627.319,91	(18.630.234,10)
2033	168.498,45	1.558.160,41	(21.137.710,10)
2034	148.708,81	1.495.146,59	(23.752.410,49)
2035	129.581,94	1.427.936,00	(26.475.909,18)
2036	113.555,48	1.347.110,59	(29.298.018,84)
2037	102.594,76	1.276.050,75	(32.229.355,96)
2038	90.784,93	1.228.490,17	(35.300.822,56)
2039	74.510,94	1.190.004,60	(38.534.365,57)
2040	57.400,05	1.135.595,75	(41.924.623,20)
2041	45.376,17	1.066.545,07	(45.461.269,49)
2042	38.170,32	1.026.765,53	(49.177.540,87)
2043	24.656,18	951.349,38	(53.054.886,52)
2044	21.333,38	893.815,38	(57.110.661,70)
2045	14.861,84	831.515,03	(61.353.954,59)
2046	10.629,92	770.006,57	(65.794.568,51)
2047	7.296,52	707.261,56	(70.442.207,66)
2048	5.397,07	653.854,23	(75.317.197,27)
2049	2.233,17	600.717,01	(80.434.712,95)
2050	2,20	542.911,63	(85.803.705,15)
2051	1,68	489.153,77	(91.441.079,55)
2052	1,24	439.297,53	(97.366.840,61)
2053	0,89	393.185,71	(103.602.035,87)
2054	0,61	350.674,72	(110.168.832,13)
2055	0,40	311.614,69	(117.090.576,36)
2056	0,24	275.850,22	(124.391.860,92)
2057	0,13	243.220,89	(132.098.593,34)
2058	0,06	213.564,24	(140.238.073,12)
2059	0,02	186.716,39	(148.839.073,88)
2060	0,01	162.514,78	(157.931.933,08)
2061	0,01	140.797,25	(167.548.646,31)
2062	0,01	121.401,37	(177.722.966,45)
2063	0,01	104.166,22	(188.490.510,64)
2064	0,01	88.931,91	(199.888.873,18)
2065	0,01	75.540,90	(211.957.746,46)
2066	0,01	63.839,74	(224.739.050,97)
2067	0,01	53.676,28	(238.277.070,30)
2068	0,01	44.900,02	(252.618.594,52)
2069	0,01	37.362,21	(267.813.072,40)
2070	0,01	30.919,44	(283.912.776,17)
2071	0,01	25.437,18	(300.972.979,91)

2072	0,01	20.792,67	(319.052.151,36)
2073	0,01	16.878,04	(338.212.158,47)
2074	0,01	13.597,33	(358.518.485,31)
2075	0,01	10.863,65	(380.040.458,06)
2076	0,01	8.599,30	(402.851.484,84)
2077	0,01	6.736,88	(427.029.310,80)
2078	0,01	5.217,74	(452.656.287,18)
2079	0,01	3.990,04	(479.819.654,43)
2080	0,01	3.008,82	(508.611.842,51)
2081	0,01	2.234,39	(539.130.787,44)
2082	0,01	1.631,86	(571.480.266,54)
2083	0,01	1.171,04	(605.770.253,56)
2084	0,01	825,29	(642.117.294,05)
2085	0,01	571,05	(680.644.902,74)
2086	0,01	387,90	(721.483.984,79)
2087	0,01	258,28	(764.773.282,14)
2088	0,01	167,82	(810.659.846,88)
2089	0,01	105,70	(859.299.543,38)

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

A avaliação atuarial foi realizada com sustentação na base cadastral fornecida pelo município. Sendo a confiabilidade dos dados de total responsabilidade desse.

Atendendo a Portaria 403/08 MPS, após revisão e alteração dos métodos atuariais e de financiamento em relação aos utilizados na Primeira Avaliação Atuarial (2013), realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e 2014, observou-se uma redução considerável no Custo Normal Anual do Plano. Acarretando uma diminuição no Custo Normal, de 2013, do Ente Público, de 14,47% para 13,22%; e, em 2014, de 17,34% para 13,75%.

Apurando-se, também, um Déficit Atuarial de, aproximadamente, de 22,3 milhões de reais, em 2013, e 26,2 milhões de reais, em 2014.

Nessa Avaliação Atuarial Anual de 2015 foi obtido um Custo Normal Anual de 14,59% e, também, um Déficit Atuarial, conforme parâmetros explicitados nesse DRAA e sua, respectiva, Nota Técnica Atuarial.

Mediante o exposto, recomenda-se a fixação do Custo Normal em 14,59% para Ente Público (permanecendo inalteradas as alíquotas de contribuição de ativos, inativos e pensionistas); e, concomitantemente, a amortização desse déficit, conforme plano sugerido neste Parecer Atuarial. Conservando-se, assim, o equilíbrio financeiro e atuarial desse Plano Previdenciário.

Recomenda-se que o Plano de Amortização seja revisto todos os anos para sua adequação as alterações futuras.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	Base de Dados
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino	Base de Dados
Justificativa Técnica: Para ambos os sexos, não houve idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário. As vinculações deles partiram de informações fornecidas pelo município.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	65,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	59,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	57,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	53,9

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,23%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	5,51%
Inflação anual – 2014:	6,23%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: Apesar de o rendimento real das aplicações ter sido de, aproximadamente, 0,78% negativo, a taxa de juros real utilizada nesta avaliação atuarial anual tomou por base a expectativa de rentabilidade patrimonial e o limite máximo estabelecido na Portaria nº 403/08.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1,64%
Justificativa Técnica: Para obtenção foram consideradas apenas as informações da avaliação de 2014 e 2015, já que a de 2013 demonstrava certas inconsistências. De todo modo, foi mantida para essa avaliação o mínimo previsto em lei (1%), já que se espera que essa represente a realidade a longo prazo.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Os benefícios de aposentadoria e pensão só foram concedidos a partir de janeiro de 2014. Contudo, foi considerado, à luz da Constituição Federal, Art. 40, § 8º, no mínimo, “[...] o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.” Além disso, vale ressaltar que, foi informado pelo Município quais aposentadorias e/ou pensões possuíam “paridade”, a quais foram consideradas no cálculo das provisões.	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	56.480.068,30	-	56.480.068,30
ATIVO	1.524.532,88		1.524.532,88
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR	1.524.532,88		
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008	-		
Propriedades para investimentos (imóveis)	-		
Direitos sobre royalties	-		
Bens, direitos e demais ativos	-		
PMBC	7.923.277,55		7.923.277,55
VABF - CONCEDIDOS	7.923.277,55		7.923.277,55
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	-		-
PMBaC	28.170.305,06	-	28.170.305,06
VABF - A CONCEDER	40.971.032,70	-	40.971.032,70
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(6.587.920,13)	-	(6.587.920,13)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(6.212.807,51)	-	(6.212.807,51)
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	36.093.582,61	-	36.093.582,61
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-	-	-
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superavit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	(34.569.049,73)	-	(34.569.049,73)

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Descrição: **Optou-se por não utilizar a hipótese de gerações futuras.**

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL 31/12/2014

Ente Federativo:	Cruzeta/RN
Juros:	6,00% a.a.
Prazo:	35 anos
Deficit:	R\$ 34.567.250,89
Crescimento da FS (Anual)	1,00%

Qtdd - Mulheres:	229
Qtdd - Homens:	115
Sal - Mulheres:	R\$ 1.364,66
Sal - Homens:	R\$ 1.285,41
Folha Salarial - FS (Anual):	R\$ 6.161.687,70

- 1) A amortização será feita por alíquota.
- 2) Os pagamentos das contribuições serão realizadas de forma antecipada (no início).

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015		3,41%	6.161.687,70	34.567.250,89	(210.113,55)	2.061.428,24	36.418.565,58
2	2016		4,41%	6.223.304,58	36.418.565,58	(274.447,73)	2.168.647,07	38.312.764,92
3	2017		7,32%	6.285.537,63	38.312.764,92	(460.101,35)	2.271.159,81	40.123.823,38
4	2018		10,23%	6.348.393,00	40.123.823,38	(649.440,60)	2.368.462,97	41.842.845,74
5	2019		13,14%	6.411.876,93	41.842.845,74	(842.520,63)	2.460.019,51	43.460.344,62
6	2020		16,05%	6.475.995,70	43.460.344,62	(1.039.397,31)	2.545.256,84	44.966.204,15
7	2021		18,96%	6.540.755,66	44.966.204,15	(1.240.127,27)	2.623.564,61	46.349.641,49
8	2022		21,87%	6.606.163,22	46.349.641,49	(1.444.767,90)	2.694.292,42	47.599.166,01
9	2023		24,78%	6.672.224,85	47.599.166,01	(1.653.377,32)	2.756.747,32	48.702.536,01
10	2024		27,69%	6.738.947,10	48.702.536,01	(1.866.014,45)	2.810.191,29	49.646.712,85
11	2025		30,60%	6.806.336,57	49.646.712,85	(2.082.738,99)	2.853.838,43	50.417.812,29
12	2026		33,51%	6.874.399,93	50.417.812,29	(2.303.611,42)	2.886.852,05	51.001.052,93
13	2027		36,42%	6.943.143,93	51.001.052,93	(2.528.693,02)	2.908.341,59	51.380.701,50
14	2028		39,33%	7.012.575,37	51.380.701,50	(2.758.045,89)	2.917.359,34	51.540.014,95
15	2029		42,24%	7.082.701,13	51.540.014,95	(2.991.732,96)	2.912.896,92	51.461.178,91
16	2030		45,15%	7.153.528,14	51.461.178,91	(3.229.817,95)	2.893.881,66	51.125.242,62
17	2031		48,06%	7.225.063,42	51.125.242,62	(3.472.365,48)	2.859.172,63	50.512.049,76
18	2032		50,97%	7.297.314,05	50.512.049,76	(3.719.440,97)	2.807.556,53	49.600.165,32
19	2033		53,88%	7.370.287,19	49.600.165,32	(3.971.110,74)	2.737.743,27	48.366.797,86

20	2034		56,79%	7.443.990,06	48.366.797,86	(4.227.441,96)	2.648.361,35	46.787.717,25
21	2035		56,79%	7.518.429,97	46.787.717,25	(4.269.716,38)	2.551.080,05	45.069.080,93
22	2036		56,79%	7.593.614,26	45.069.080,93	(4.312.413,54)	2.445.400,04	43.202.067,43
23	2037		56,79%	7.669.550,41	43.202.067,43	(4.355.537,68)	2.330.791,79	41.177.321,54
24	2038		56,79%	7.746.245,91	41.177.321,54	(4.399.093,05)	2.206.693,71	38.984.922,19
25	2039		56,79%	7.823.708,37	38.984.922,19	(4.443.083,98)	2.072.510,29	36.614.348,50
26	2040		56,79%	7.901.945,45	36.614.348,50	(4.487.514,82)	1.927.610,02	34.054.443,70
27	2041		56,79%	7.980.964,91	34.054.443,70	(4.532.389,97)	1.771.323,22	31.293.376,95
28	2042		56,79%	8.060.774,56	31.293.376,95	(4.577.713,87)	1.602.939,78	28.318.602,87
29	2043		56,79%	8.141.382,30	28.318.602,87	(4.623.491,01)	1.421.706,71	25.116.818,57
30	2044		56,79%	8.222.796,13	25.116.818,57	(4.669.725,92)	1.226.825,56	21.673.918,20
31	2045		56,79%	8.305.024,09	21.673.918,20	(4.716.423,18)	1.017.449,70	17.974.944,73
32	2046		56,79%	8.388.074,33	17.974.944,73	(4.763.587,41)	792.681,44	14.004.038,75
33	2047		56,79%	8.471.955,07	14.004.038,75	(4.811.223,29)	551.568,93	9.744.384,40
34	2048		56,79%	8.556.674,62	9.744.384,40	(4.859.335,52)	293.102,93	5.178.151,81
35	2049		59,92%	8.642.241,37	5.178.151,81	(5.178.151,81)	0,00	0,00

Plano Previdenciário/ Capitalizado – Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	7.923.277,55	7.923.277,55	-	-	-	-	-
1	8.083.475,32	8.083.475,32	-	-	-	-	-
2	8.243.673,10	8.243.673,10	-	-	-	-	-
3	8.403.870,87	8.403.870,87	-	-	-	-	-
4	8.564.068,64	8.564.068,64	-	-	-	-	-
5	8.724.266,42	8.724.266,42	-	-	-	-	-
6	8.884.464,19	8.884.464,19	-	-	-	-	-
7	9.044.661,96	9.044.661,96	-	-	-	-	-
8	9.204.859,74	9.204.859,74	-	-	-	-	-
9	9.365.057,51	9.365.057,51	-	-	-	-	-
10	9.525.255,28	9.525.255,28	-	-	-	-	-
11	9.685.453,06	9.685.453,06	-	-	-	-	-
12	9.845.650,83	9.845.650,83	-	-	-	-	-

2.2.7.2.1.03.00 - PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

2.2.7.2.1.03.01 - APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

2.2.7.2.1.03.02 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

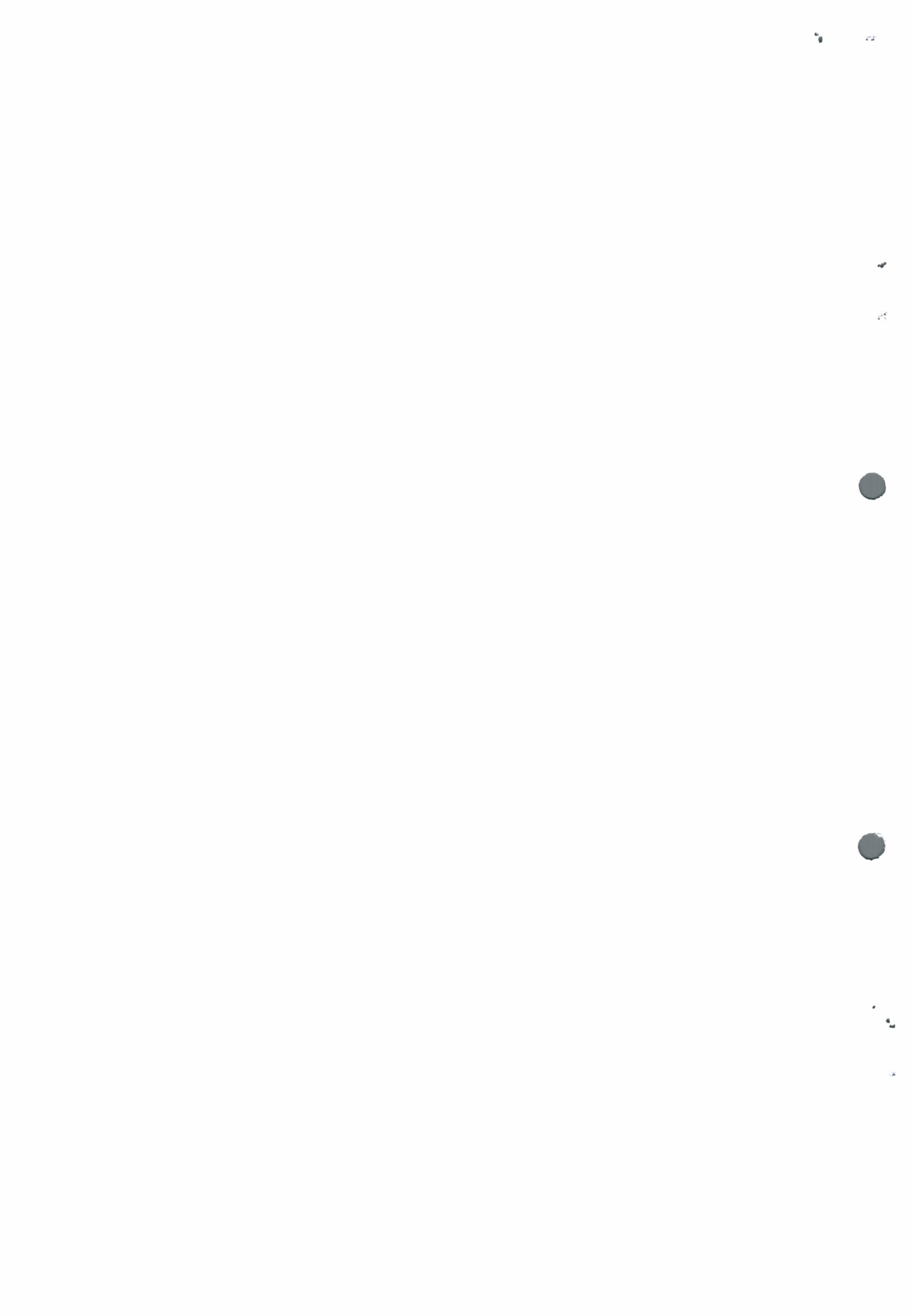
2.2.7.2.1.03.03 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

2.2.7.2.1.03.04 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

2.2.7.2.1.03.05 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

2.2.7.2.1.03.06 - (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

Plano Previdenciário/ Capitalizado – Benefícios a Conceder:



Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	28.170.305,06	40.971.032,70	- 6.587.920,13	- 6.212.807,51	-	-	34.567.250,89	-34.567.250,89
1	28.125.666,47	40.809.983,04	- 6.527.924,46	- 6.156.392,11	-	-	34.721.527,11	-34.721.527,11
2	28.081.027,87	40.648.933,39	- 6.467.928,80	- 6.099.976,72	-	-	34.875.803,34	-34.875.803,34
3	28.036.389,28	40.487.883,73	- 6.407.933,13	- 6.043.561,32	-	-	35.030.079,56	-35.030.079,56
4	27.991.750,68	40.326.834,07	- 6.347.937,46	- 5.987.145,93	-	-	35.184.355,79	-35.184.355,79
5	27.947.112,09	40.165.784,42	- 6.287.941,80	- 5.930.730,53	-	-	35.338.632,01	-35.338.632,01
6	27.902.473,49	40.004.734,76	- 6.227.946,13	- 5.874.315,14	-	-	35.492.908,23	-35.492.908,23
7	27.857.834,90	39.843.685,10	- 6.167.950,46	- 5.817.899,74	-	-	35.647.184,46	-35.647.184,46
8	27.813.196,30	39.682.635,45	- 6.107.954,80	- 5.761.484,35	-	-	35.801.460,68	-35.801.460,68
9	27.768.557,71	39.521.585,79	- 6.047.959,13	- 5.705.068,95	-	-	35.955.736,91	-35.955.736,91
10	27.723.919,11	39.360.536,13	- 5.987.963,46	- 5.648.653,55	-	-	36.110.013,13	-36.110.013,13
11	27.679.280,52	39.199.486,47	- 5.927.967,80	- 5.592.238,16	-	-	36.264.289,36	-36.264.289,36
12	27.634.641,93	39.038.436,82	- 5.867.972,13	- 5.535.822,76	-	-	36.418.565,58	-36.418.565,58

2.2.7.2.1.04.00 - PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

2.2.7.2.1.04.01 - APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

2.2.7.2.1.04.02 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

2.2.7.2.1.04.03 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

2.2.7.2.1.04.04 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

2.2.7.2.1.04.05 - (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

2.2.7.2.1.05.00 - PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO

2.2.7.2.1.05.98 - (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

QUADRO 7 – Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1. Atuário Responsável pela Avaliação

Nome	ROBERTO PABLO DE ARAÚJO VALLE			MIBA	100005
CPF	049.509.624-50				
DDD	84	Telefone	88361560	Correio Eletrônico	atuare@outlook.com.br
Data	22/05/2014		Assinatura		

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2. Representante Legal do RPPS

Nome	EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GOES			CPF	791.890.084-72
Cargo	PRESIDENTE				
DDD	84	Telefone	34732125	Correio Eletrônico	cruzetaprev@hotmail.com
Data	22/05/2014		Assinatura		

